

 [ENCAMINHAR](#)

 [GERAR RELATÓRIO](#)

 [PRORROGAR](#)

 [RESPONDER](#)

 O solicitante teve a preferência por manter a identidade preservada neste pedido, conforme o disposto no [art. 10, § 7º da Lei nº 13.460/2017](#).

 [Pedido](#)

 [Resposta](#)

 [Recursos](#)

 [Histórico](#)

Protocolo

20240705205211765

Situação

Em análise

Órgão supervisor

Controladoria Geral do Estado - CGE

Órgão responsável

CBMRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Data de abertura

05/07/2024

Data da cientificação oficial

08/07/2024

Prazo para atendimento

26/07/2024

Forma de recebimento da resposta

Pelo sistema (com avisos por e-mail)

Descrição da solicitação

Peço por gentileza que verifiquem o link para inscrição do processo seletivo. Pois o link redireciona para o portal do governo, mas o processo seletivo em questão não consta na lista dos processos seletivos em aberto

Anexos

Nenhum anexo foi inserido nesta solicitação de informação.

Ofício nº 13437/2024/CBM-CHEM

Assunto: **Solicitação de informações para resposta via sistema e-SIC.**

Senhor Solicitante,

Em respostas aos questionamentos da Controladoria Geral do Estado - CGE, direcionados ao CBMRO, via e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (id 0050755122), Protocolo nº 20240705205211765, encaminho as informações abaixo relacionadas para subsidiar a devolutiva a CGE-RO:

1. O Requerente solicita que seja verificado o link para inscrição do processo seletivo. Pois o link redireciona para o portal do governo, mas o processo seletivo em questão não consta na lista dos processos seletivos em aberto.

a. Em uma rápida verificação em nosso site, mais precisamente na parte em que se trata do processo seletivo em questão pode se verificar que o acesso ao edital está na página inicial conforme imagem abaixo:



193 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Pesquisar...

INSTITUIÇÃO ▾ ARTIGOS ▾ LEGISLAÇÃO ▾ BOMBEIROS ▾ CIDADÃO ▾

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- Unid. I – SAGROU-SE VICE CAMPEÃO NO TORNEIO DE TAEKWONDO – II OPEN SONHO MEU

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ARQUITETO E ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (TIC): ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK

CORPO DE BOMBEIROS DE RONDÔNIA ANUNCIA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA RECEBE VISITA DE CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

b. ao clicar no link "EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ARQUITETO E ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - (TIC): ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL - STACK", o mesmo direciona ao edital onde se encontra o link do processo seletivo, conforme figura abaixo:

por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);

III – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);

IV – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho.

V – Deficiência múltipla: associação de 2 (duas) ou mais deficiências;

VI – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

3.4.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato da inscrição, preencher o campo de PCD, e anexar os documentos relativos aos Laudos que comprovem a deficiência.

3.4.7. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações

3.4.8. Os documentos deverão ser enviados através do site <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site.

3.4.9. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, deverá ser redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

...

4.3. Pontuação: Triagem de Currículos e Prova de Títulos

4.3.1. Para o Cargo de Arquiteto:

a) A pontuação máxima da 1ª Etapa (PF1) de análise de currículos, prova de títulos e experiência profissional terá valor máximo de 85 (oitenta e cinco pontos). Nesta etapa a pontuação de corte corresponderá aquela em que os candidatos obtiverem pontuação menor que 30 pontos (isto é 31,88% da pontuação máxima da primeira etapa); neste caso o candidato se classificado do processo seletivo e não passará para a 2ª Etapa.

c. Ao clicar no link do processo seletivo constante no edital (<https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>), o usuário é direcionado a página do Governo do Estado onde é possível realizar a inscrição conforme as vagas abertas:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**, Tenente Coronel, em 12/07/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050755461** e o código CRC **5C682F94**.